



## **Informação FOP número 112 de 2015-09-15**

### **JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO Exposições FOP para 2015**

Caros Clubes Associados,

Conforme estipulado na alínea b) do Art. 27º dos Estatutos da **FOP** e nos pontos nºs 1, 2, 3, 4 e 5 do Artº 15º do Regulamento Desportivo da **FOP** que fazem referencia ao processo de julgamentos e classificações das aves a concurso nas exposições dos Clubes e Associações filiados na **FOP**.

- É competência do Colégio Técnico de Juízes de Ornitologia da **FOP** assegurar os julgamentos e classificações de todas as competições federativas;
- Todas as operações inerentes ao Julgamento e à classificação serão executadas sob responsabilidade e orientação do Colégio Técnico de Juízes de Ornitologia Portuguesa – **CTJ**.
- É da competência da Comissão Directiva do **CTJ** a nomeação dos Juízes que participarão nos Julgamentos e Classificações de cada concurso, que será comunicada á Direcção da **FOP**.
- Em concursos Internacionais, a entidade organizadora poderá fornecer listas de Juízes a convidar para o evento, sendo o **CTJ** responsável pela sua homologação bem como pela nomeação dos restantes Juízes Portugueses, sempre que possível em número superior.
- Nos Concursos de Raças Específicas, quer sejam a nível Regional, quer Nacional, quer Internacional, os Clubes Técnicos, no âmbito do protocolo com a **FOP** e respectiva Comissão Técnica **CTJ**, fornecerão a lista de Juízes a convidar, para homologação pelo **CTJ**.
- Em Campeonatos Internacionais COM e Campeonatos Mundiais, a(s) entidade(s) organizadora(s) deverá(ão) fornecer ao **CTJ** a lista de Juízes que gostaria(m) de convidar, para homologação e posterior indicação à COM/OMJ, sujeita a confirmação.

.Nesse contexto, entende a Direcção da **FOP** e a Direcção do Colégio de Juízes **CTJ**, que para haver uma coordenação atempada na atribuição de juízes para as diversas exposições e para o bom funcionamento das mesmas, caso os Clubes e Associações filiados na **FOP** pretendam convidar algum Juiz que não pertença ao **CTJ** para a realização dos julgamentos e classificações de qualquer concurso desportivo do âmbito da **FOP**, deverá comunicar e solicitar a respetiva homologação do mesmo á Direcção do **CTJ**.

Aproveitando a oportunidade e a título meramente informativo, esclarece-se também que a comparticipação das despesas com a diária e deslocações dos juízes por parte da **FOP**, apenas se aplica aos juízes do Colégio Técnico de Juízes da **FOP** (**CTJ**) e ainda, desde que se cumpram os julgamentos com atribuição de pontuações. (Excluem-se os julgamentos por comparação ou outros métodos que não sejam os oficiais).

Melhores cumprimentos.

Pela Direcção do **CTJ**,

Paulo Fernandes

(Presidente da Direcção do **CTJ**)

[paulo.fernandes@netvisao.pt](mailto:paulo.fernandes@netvisao.pt)

<http://fop.com.pt>